

TERMO DE REFERÊNCIA

UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social

ORDENADOR DE DESPESA: Fabiana Maria Wuick Mascarello, Secretária Municipal de Assistência Social.

OBJETO: Aquisição de inscrições para XXIV Congresso Brasileiro de Geriatria e Gerontologia que se realizará de 03 a 05 de abril de 2025, para capacitação da equipe multiprofissional do Programa de Envelhecimento Ativo – PEA e Serviço Xanxerê 60 Mais, conforme especificações em anexo.

JUSTIFICATIVA: O Programa municipal de Envelhecimento Ativo - PEA, instituído no âmbito municipal pela Lei 4.148/2020, tem por objetivo a criação, desenvolvimento e execução de políticas públicas, dirigidas principalmente à população idosa, com o fim de garantir ao cidadão de 60 (sessenta) anos ou mais, as condições necessárias para continuar no pleno exercício da cidadania, promovendo e garantindo o cumprimento do Estatuto do Idoso e da Política Nacional do Idoso.

O Programa promovido de forma intersetorial dentro do município de Xanxerê, visa contribuir para um processo de envelhecimento ativo, saudável e autônomo; favorecer a prática e o desenvolvimento de atividades que contribuam com a melhoria da qualidade de vida; difundir a importância da prevenção e do autocuidado para um envelhecimento saudável; assegurar espaço de encontro para os idosos de modo a promover a sua convivência familiar e comunitária; envolver a pessoa idosa nas mais diversas ações do poder público municipal garantindo sua interação com a comunidade em geral.

Para que seja possível a promoção destes objetivos o Programa de Envelhecimento Ativo – PEA, conta com serviços como o Xanxerê 60 mais, que

através de uma equipe multiprofissional (Assistente Social, Psicólogo, Enfermeira e Pedagoga), promove atendimentos a pessoas idosas, afim de proporcionar a participação social, qualidade de vida e saúde física e mental de seus atendidos.

Ante o relevante papel social desenvolvido pelo Programa, torna-se necessário promover a capacitação continuada da Equipe Multiprofissional, afim de garantir o bom desenvolvimento e qualidade de atendimento aos usuários.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: A contratada deverá explanar as práticas exitosas em envelhecimento saudável que vem acontecendo em diferentes regiões do Brasil.

PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO: A referida contratação se faz com vistas a atender a necessidade de qualificação dos profissionais multiprofissionais atuantes no Programa de Envelhecimento Ativo – PEA e Serviço 60 Mais.

A capacitação será realizada de forma presencial, na cidade de Belo Horizonte – Minas Gerais, dos dias 03 a 05 de abril de 2025, seguindo programação conforme previamente apresentado pela instituição contratada.

RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO – GESTOR E FISCAL DO CONTRATO:

Gestor: Fabiana Maria Wuick Mascarello, Secretária de Assistência Social, contato através do e-mail assisxxe@xanxere.sc.gov.br e telefone 49 3441-8545.

Fiscal: Neusa Moscon, Assistente Social Programa de Envelhecimento Ativo PEA, contato através do e-mail pea@xanxere.sc.gov.br e telefone 49 3441-8561.

CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO: O pagamento deverá ser realizado através de boleto bancário após a realização de inscrição. O prazo para pagamento deverá atender o vencimento do boleto bancário emitido e prazo de inscrição.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O dispêndio financeiro decorrente da contratação decorrerá da seguinte dotação orçamentária:

REDUZIDO: 3 Programa de Envelhecimento Ativo – PEA

CONTA: 56.283-1

ELEMENTO: 3.3.90.3999 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

Apresentar a devida solicitação de fornecimento, de acordo com os serviços executados e conteúdo programático ministrado.

Inscriver os profissionais participantes da capacitação em plataforma on-line a ser disponibilizada pela contratada.

Fiscalizar e acompanhar a execução do serviço e no caso de desacordo com o instrumento contratual, notificar a contratada para que tome as devidas providências.

Efetuar o pagamento, conforme definido no Termo de Referência, desde que, atendidas as demais exigências estabelecidas pelo instrumento contratual.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Para a prestação do serviço a contratada deverá apresentar quadro de profissionais com formação, habilidades e conhecimentos necessários para realizar capacitação profissional voltada a praticas exitosas em envelhecimento saudável.

A contratada deverá apresentar palestrantes de renome, abordando assuntos conforme conteúdo programático.

Cabe ao contratado apresentar cronograma programático, detalhando as atividades e conteúdo a serem abordados, devendo este executar o objeto de acordo com o cronograma proposto e com as normas e condições previstas no instrumento contratual.

A contratada emitirá, em até 30 (trinta) dias após a conclusão do curso, certificado para os profissionais que cumprirem frequência mínima de 85% (oitenta e cinco) por cento da carga horária proposta.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: O contratado deverá comprovar que possui qualificação técnica através de demonstração de conteúdo programático voltado a área de capacitação que se deseja contratar.

VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO: A metodologia utilizada para obtenção do preço de referência para a contratação foi realizada da seguinte forma:

Foi realizada pesquisa no portal Compras.gov.br, o qual demonstrou similaridade entre a pesquisa e o preço de mercado levantado, contudo, não foram encontrados objetos idênticos ao do estudo realizado, para o qual portanto, foi levado em consideração o item generalizado como Seminário/Palestra (CATSER 20656) como parâmetro para estimativa de valor.

Por se tratar de objeto ao qual se enquadra nas situações legais de inexigibilidade de licitação, o valor de referência foi levantado segundo valor geral de inscrições fornecidos no site da empresa organizadora do evento: Sociedade Brasileira de Geriatria e Gerontologia CNPJ: 42.176.040/0001-39, voltado a temática que se pretende capacitar.

ESTIMATIVA DE CUSTO: O valor estimado para a contratação é de R\$ 3440,00 (três mil quatrocentos e quarenta reais), sendo o custo unitário de cada inscrição R\$ 860,00 (oitocentos e sessenta reais)

RESPONSÁVEL PELOS ORÇAMENTOS: Janaina Ferreira Serpa de Lima, Assistente Administrativo.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O período de vigência do contrato será de 90 (noventa) dias, contados da data de sua assinatura.

REQUISITOS DE HABILITAÇÃO:

HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica.

HABILITAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- b) Certidão negativa de débitos perante a Fazenda Nacional, relativos a tributos e contribuições Federais;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, relativo a ICMS, imposto sobre circulação de mercadorias;
- d) Prova de regular situação perante a Fazenda Pública Municipal do domicílio ou sede da licitante;
- e) Certidão negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO: A solução proposta é a contratação de participação no evento XXIV Congresso Brasileiro de Geriatria e Gerontologia visando capacitar a equipe multiprofissional (Psicóloga, Enfermeira, Pedagoga e Assistente Social) atuantes no Programa de Envelhecimento Ativo – PEA.

A referida contratação visa atender ao convite de inscrição de boas práticas municipalistas voltadas ao bem-estar e atendimento a pessoa idosa, conforme ofício anexo.

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR: O objeto do presente estudo enquadra-se nos casos legais de contratação direta, por inexigibilidade de licitação, em conformidade com o Art. 74, inciso III, alínea f, da Lei nº 14.133/2021, a qual prevê a inexigibilidade para fins de contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, inclusive para contratação de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.

Frente a isto, levando em consideração que se trata de evento exclusivo nacional, foi selecionado para suprir a presente demanda a empresa SOCIEDADE BRASILEIRA DE GERIATRIA E GERONTOLOGIA , CNPJ 42.176..040/0001-39, visto que, é estabelecida como empresa jurídica de direito privado, que anualmente oferece Congresso Nacional voltado a Geriatria e Gerontologia.

Para comprovação de qualificação para o fim pretendido, a empresa apresentou através de portfólio reconhecimento de sua qualificação técnica para atender a demanda em questão, decorrente de desempenho anterior, informações sobre a capacidade técnica dos palestrantes.

Assim, em razão de ser serviço técnico especializado de natureza intelectual, e apresentando a empresa notória especialização sobre a temática abordada, justifica-se inviável a competição para a contratação proposta, visto

que, a contratação da empresa supracitada atende plenamente o objeto do contrato.

Xanxerê, 24 de fevereiro de 2025.

Fabiana Maria Wuick Mascarello
Secretária de Assistência Social

Oscar Martarello
Prefeito Municipal

Marlei Teresinha Roman
Agente de Contratação

Neusa Moscon
Fiscal do Contrato